

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA 01681/2025****Disponibilização: 17/07/2025 às 14h58m****PORTARIA Nº 1681/2025-GABPRESI**

*Dispõe sobre a recondução dos membros titulares e suplentes do Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará.*

Ceará.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ** (TJCE), no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro

Grau de Jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 304, publicada em 13 de fevereiro de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que cria o Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que o art 8º, Edital nº 59, de 10 de julho de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estabelece que o mandato dos membros do Comitê

Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará será de dois anos, permitida a recondução por mais um mandato;

**CONSIDERANDO** o término dos mandatos dos(as) magistrados(as) e servidores(as) eleitos(as) e escolhidos(as) pela Presidência do TJCE para compor o Comitê

Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau (conforme Portaria 1920/2023, de 21 de agosto de 2023);

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir, a partir de 21 de agosto de 2025, como membros titulares do Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará, os seguintes magistrados e servidores:

I.a Juíza Auxiliar da Presidência, Sirley Cintia Prudêncio Pacheco, responsável pela Assessoria de Articulação Interna e Priorização do Primeiro Grau;

II.a Juíza Corregedora Auxiliar, Ana Kayrena da Silva Freitas, a tanto designada nos termos da Portaria nº 1055/2023 (DJE de 26.4.2023);

III.o Juiz Elison Pacheco Oliveira Teixeira, do 4º Juizado Auxiliar dos Juizados Especiais de Fortaleza, como magistrado escolhido pela Presidência a partir de lista de inscritos;

IV.a Juíza Lena Lustosa de Carvalho Sousa, da 1ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará, como magistrada eleita por votação direta entre os(as) magistrados(as) do primeiro grau;

V.o Juiz José Maria dos Santos Sales, da 30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, como magistrado eleito por votação direta entre os(as) magistrados(as) do primeiro grau;

VI.o servidor Abelardo Rodrigues Cavalcante, lotado no Gabinete da Presidência, como servidor escolhido pela Presidência;

VII.o servidor Fabio José de Lima Chagas Irmão, lotado da Diretoria do Fórum da Comarca de Crateús, como servidor escolhido pela Presidência a partir de lista de inscritos;

VIII.o servidor Hadjefferson Marreiro e Silva, lotado na Secretaria Judiciária de 1º Grau, como servidor eleito por votação direta entre os servidores;

IX.o servidor Antônio Marcos da Silva Araújo, lotado na 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, como servidor eleito por votação direta entre os servidores;

X.o Secretário Geral Judiciário, Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão;

XI.a Secretaria de Governança Institucional, Rafaella Lopes Ferreira;

XII.o Secretário de Finanças, Sérgio Mendes de Oliveira Filho;e

XIII.a Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua, Solange Menezes Holanda.

Parágrafo único. Os membros do Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau atuarão sem prejuízo de suas funções originárias.

Art. 2º Reconduzir, como membros suplentes, eleitos por votação direta e para os membros escolhidos pela Presidência, os seguintes magistrados e servidores:

I.suplência de magistrado:

a.Juiz Bruno dos Anjos, do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral, como primeiro suplente; e

b.Juíza Valeska Alves Alencar Rolim, da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, como terceira suplente.

Art. 3º O Comitê será coordenado por um (a) magistrado(a), não vinculado(a) a órgão diretivo do Tribunal, eleito(a) por seus próprios integrantes.

Art. 4º O mandato de todos os membros do Comitê será de dois anos, não sendo possível a recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,** Fortaleza, 16 de julho de 2025.

**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/146703> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

